



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

8ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -

CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FABIANO AUGUSTO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciária da Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0028250-35.1996.8.26.0050 - Ordem nº 151/1998 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crime de Estelionato, em que figura como **Réu: ROGERIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**, Brasileiro, pai: JORGE ABDALLA, mãe: HELENA ZERAIK ABDALLA, Nascido aos 28/03/1953, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/03/1998**

Documento de Origem: **IP.nº 142/1996 - 1º Distrito Policial – Sé/SP**

Histórico da Parte: ROGERIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

30/01/1996 – Data do fato

11/03/1998 – Oferecida a Denúncia – Artigo 171, "caput" do Código Penal

11/03/1998 – Recebida a Denúncia – Artigo 171, "caput" do Código Penal

17/12/1998 – Processo suspenso nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal

29/12/1998 – Interposto Recurso em sentido estrito

14/04/1999 – Acolhido o Recurso em sentido estrito para revogar a suspensão do Processo

15/12/1999 – **Sentença - ABSOLVIDO** com base no artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal

15/12/1999 – Publicação da Sentença

09/02/2000 – Trânsito em julgado para o Ministério Público

01/03/2000 – Trânsito em julgado para a defesa

20/07/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado Definitivamente. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fê. São Paulo, 20 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA